



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, de 15 de junho de 1992

Dispõe sobre desafetação de área pública e autorização para permuta de área.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 09 de junho de 1992, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica desafetada a área de 280,51 metros quadrados remanescente da Servidão Quatro (4), transferindo-a da classe de "bem de uso comum do povo" para a de "bem patrimonial disponível", indicada na planta anexa e memorial descritivo, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar a área de 280,51 metros quadrados de sua propriedade, assim descrita: "A presente descrição inicia na divisa do lote 01 do loteamento Vila Santa Filomena e na divisa do lote 28 da Quadra "G"; daí segue confrontando com o lote 28, da Quadra "G", com uma distância de 33,93 metros, até encontrar o alinhamento da atual Servidão 4; daí, deflete à esquerda e segue pelo atual alinhamento da Servidão 4 com dois segmentos de 30,99 metros e 7,33 metros, até encontrar a divisa do lote 01, do loteamento Santa Filomena; daí, deflete à esquerda e segue pela divisa do lote 01, com uma distância de 10,92 metros até encontrar a origem desta descrição, totalizando uma área de 280,51 metros quadrados" avaliada em Cr\$. 3.366.120,00 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e vinte cruzeiros), com a área de 321,63 metros quadrados de propriedade de ESTANISLAU DOS SANTOS, com a seguinte descrição: "Parte do lote 26 da Quadra "G" - A presente descrição inicia-se no atual alinhamento da Servidão 4 e na divisa do lote 7; daí, deflete à direita e segue pela divisa do lote 27; daí, deflete à direita e segue pela divisa do lote 27 com uma distância de 9,05'

OP.MC-62/92



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

metros até encontrar o antigo alinhamento da Servidão 4; daí, deflete à direita e segue pelo antigo alinhamento da Servidão 4 com uma distância de 30,00 metros até encontrar a divisa do lote 7; daí, deflete à direita e segue pela divisa do lote 7 com uma distância de 21,16 metros até encontrar a origem desta descrição, perfazendo uma área de 321,63 metros quadrados", avaliada em Cr\$. 3.859.560,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).

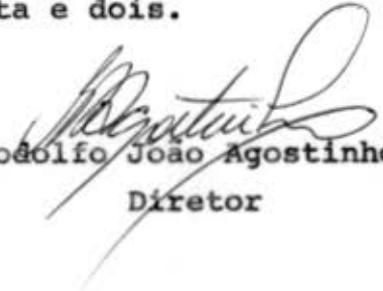
Artigo 3º - A diferença encontrada entre os valores das áreas indicadas no artigo 2º, será indenizada pela Municipalidade.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.


ALCEBÍADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e dois.


Rogério João Agostinho
Diretor



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DE UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADA NA SERVIDÃO 04, NO JARDIM GUANCIALE.

"A presente descrição inicia na divisa do lote 01, do loteamento Vila Santa Filomena e na divisa do lote 28, da Quadra "G"; daí segue confrontando com o lote 28, da Quadra "G" com uma distância de 33,93 mts. até encontrar o alinhamento atual da Servidão 4; daí deflete à esquerda e segue pelo - atual alinhamento da Servidão 4 com dois seguimentos de 30,99 mts. e 7,33 mts. até encontrar a divisa do lote 01, do loteamento Vila Santa Filomena; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do lote 01, do loteamento Vila Santa Filomena com uma distância de 10,92 mts. até encontrar a origem desta descrição totalizando uma área de 280,51 mts² (duzentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metros quadrados)".

Campo Limpo Pta. 15 de Abril de 1.992.

Valter Baptista de Almeida
Topógrafo.



(27)

(28)

(3)

(4)

(3)

(1)

1643,25 m²

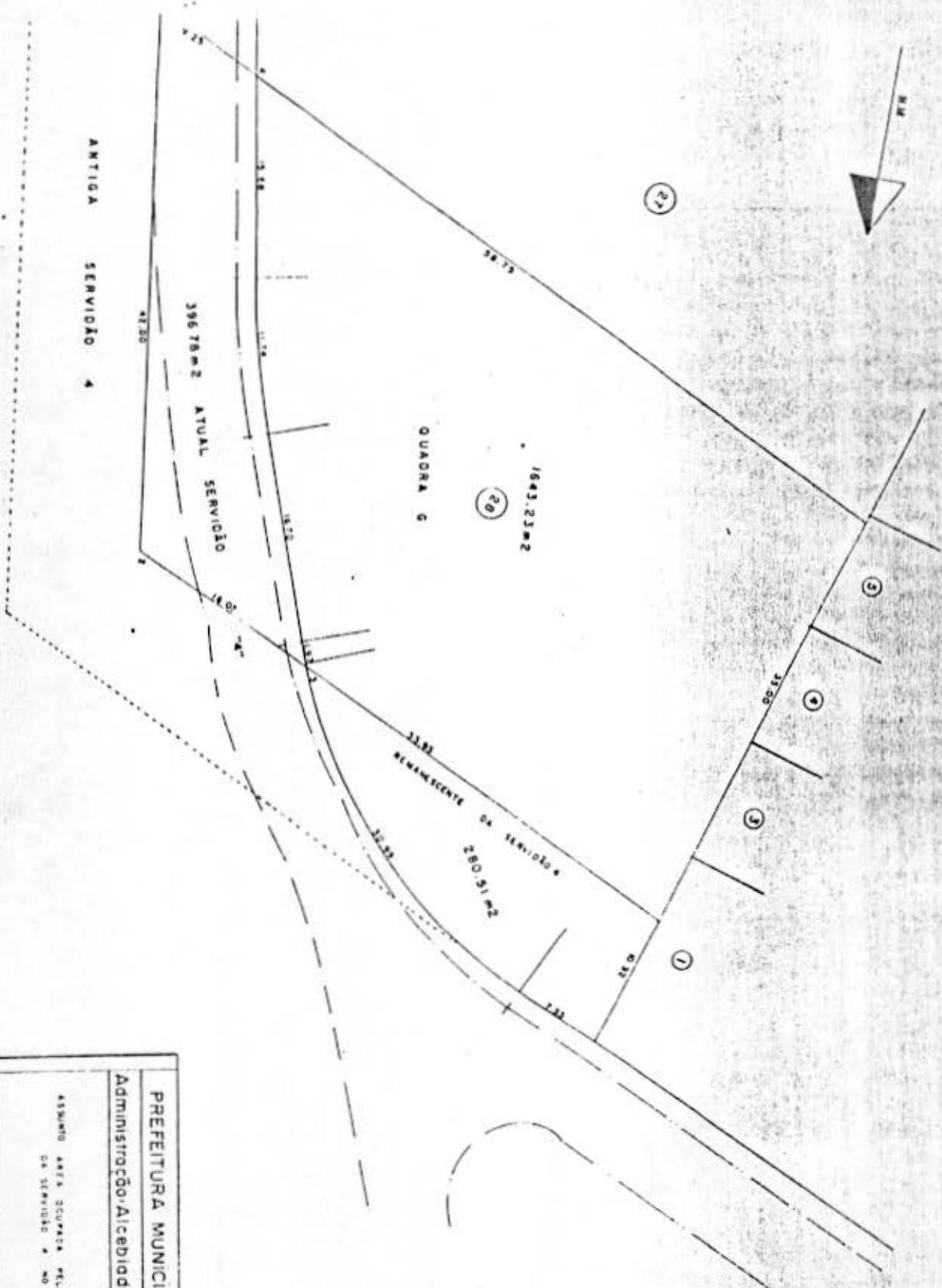
QUADRA 6

280,51 m²

REMANESCENTE de servidão

398,79 m² ATUAL SERVIDÃO

ANTIGA SERVIDÃO 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Administração Alcebíades "Pardal" Grandizoli

ESCALA
1:1.500

ASSUNTO: ÁREA OCUPADA PELA MUNICIPALIDADE PARA DEFINIÇÃO DA SERVIDÃO 4 NO JARDIM GARCIALE

DATA

DIRETOR DE OBRAS: MARCIO NELSON CARVALHO
DESENHADO: MARCELO WISDOM

26.12.